



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1828 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Dispõe sobre autorização para firmar Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariópolis autorizado a firmar termos de fomento ou colaboração para repassar recursos financeiros próprios, estaduais e federais, durante o exercício de 2026, às entidades abaixo relacionadas, desde que atendam os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e estejam com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ENTIDADE	Tesouro	Estadual
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADTA (CRIANÇA ESPECIAL)	25.200,00	
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADTA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	25.500,00	39.500,00
CLÍNICA PAE NOSSO LAR	18.000,00	
INSTITUIÇÃO CARLOS PEGORARO (CASA DO GAROTO DE ADTA)	54.000,00	
LAR DO CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE	9.000,00	
INSTITUIÇÃO CAPAZ DE ADAMANTINA	178.000,00	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões orçamentárias necessárias para execução dos valores constantes do presente projeto, mediante crédito adicional suplementar e/ou especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 20 de outubro de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete